

*“Falhar em se preparar e se preparar para falhar.”  
(Beniamim Franklin)*



## CONCURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Vagas	Salário máximo	Escolaridade	Local de trabalho
<a href="#">Banco Central</a>	ABERTAS até 04/08/09	20 R\$ 14.049,53	nível superior em direito Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Curitiba
<a href="#">Ministério Público de Maranhão</a>	ABERTAS até 06/08/09	18 não informado	nível superior em direito Maranhão
<a href="#">Polícia Militar de Santa Catarina</a>	ABERTAS até 31/07/09	35 R\$ 1.545,02	nível superior em direito estado de Santa Catarina
<a href="#">Procuradoria Geral do Estado de São Paulo</a>	ABERTAS até 14/08/09	100 R\$ 12.331,79	nível superior em direito São Paulo
<a href="#">Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1)</a>	ABERTAS até 27/07/09	45 R\$ 19 mil	nível superior em direito estado de MG
<a href="#">Tribunal de Justiça de Santa Catarina</a>	ABERTAS até 30/07/09	70 R\$ 3.522,68	superior em administração, ciências contábeis, ciências econômicas, direito e serv. social todo o estado
<a href="#">Tribunal de Justiça de São Paulo</a>	ABERTAS até 18/08/09	500 R\$ 3.150,97	nível médio todo o estado de São Paulo
<a href="#">Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região (Rio Grande do Sul)</a>	ABERTAS até 07/08/09	6 R\$ 6.611,39	nível superior nas áreas de comunicação social, engenharia, engenharia elétrica, estatística, medicina (psiquiatria) e psicologia Porto Alegre
<a href="#">Tribunal Regional Federa-</a>	ABERTAS até	28 R\$ 19.955,40	nível superior em direito estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia,



<a href="#">ral da 1ª Região</a>	25/08/09				Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins
----------------------------------	----------	--	--	--	--

## Consumidor que rescinde o contrato por ineficiência do serviço prestado não pode ser multado

Em tempos de portabilidade da telefonia e de concorrência acirrada entre os prestadores de serviços, vêm proliferando no mercado as chamadas cláusulas de fidelização. Por conta delas, o consumidor se compromete a contratar com a empresa por certo prazo, geralmente de seis meses ou um ano, em troca de vantagens.

No que diz respeito à telefonia, a vantagem dos consumidores geralmente corresponde ao subsídio do aparelho, a um desconto no plano mensal contratado, ou à oferta de mais minutos, mais mensagens, etc.. Quando o serviço contratado é o de internet banda larga, a vantagem costuma ser a gratuidade do modem. Quando o consumidor contrata TV a cabo, costumam as prestadoras de serviços oferecerem mais canais por um menor preço, em troca da fidelidade.

Atraídos por essas vantagens oferecidas e, muitas vezes sem maior reflexão, os consumidores acabam aderindo às novas condições e prometem, em troca disso, manter o contrato com a prestadora de serviços por determinado período, sob pena de multa.

Essas cláusulas de fidelização, em si, não podem ser consideradas abusivas, já que a sua estipulação é prevista, inclusive, em regulamentos. São, contudo, pressupostos de validade dessas cláusulas a informação prévia ao consumidor e a eficiência do serviço prestado.

Nos termos do art. 46 do CDC, os contratos de consumo só obrigarão os consumidores se lhes for dada a oportunidade de conhecimento prévio de seu conteúdo. O §4º do art. 54 do CDC, por sua vez, afirma que as cláusulas que limitem o direito dos consumidores só surtirão efeitos se forem redigidas em destaque, de modo que o consumidor, fácil e imediatamente, as compreenda.

Vale dizer, ninguém que tenha assinado cláusula de fidelização sem saber pode ser obrigado a manter-se fiel pelo prazo estipulado. Só poderá ser obrigado a permanecer no contrato, ou a pagar a multa decorrente da rescisão antecipada da avença, aquele que fez a contratação espontaneamente, após ser informado das suas conseqüências.

Da mesma forma, ninguém pode ser obrigado a manter-se fiel a um serviço que vem sendo mal prestado. O speedy, como é notório, vem sofrendo sucessivas panes. Se for assim, por óbvio que, não restabelecida a qualidade do serviço, poderão os consumidores rescindir o contrato, independentemente do pagamento da multa.



Recomenda-se aos consumidores insatisfeitos com o serviço contratado que, após o não atendimento das reclamações feitas quanto à sua qualidade, notifiquem a prestadora da rescisão contratual motivada na ineficiência do serviço prestado. Se o motivo da ineficiência for o mau serviço, a multa não pode ser cobrada.

Antes de optar pela fidelidade, é melhor verificar se realmente a vantagem oferecida vale a pena. Do contrário, é melhor manter a possibilidade de mudança de prestadora, evitando problemas futuros.

### LEIA MAIS...

Notícias - GLOBO.COM/CONCURSOEMPREGO - BOLETIM JURIDICO  
Disponível: ([http://g1.globo.com/Noticias/Concursos\\_Empregos/0,,MUL1242282-9654,00.html](http://g1.globo.com/Noticias/Concursos_Empregos/0,,MUL1242282-9654,00.html))  
(<http://www.boletimjuridico.com.br/fiquepordentro/materia.asp?conteudo=197>)  
Acesso em 27/07/2009

## Previsão do Tempo 4 dias

<p><b>HOJE</b> 27/07/2009</p> <p>22°C 13°C Umidade Rel. 87% Sol com muitas nuvens durante o dia.</p>	<p><b>TERÇA</b> 28/07/2009</p>  <p>23°C 15°C Umidade Rel. 51% Sol com muitas nuvens durante o dia.</p>	<p><b>QUARTA</b> 29/07/2009</p>  <p>23°C 14°C Umidade Rel. 69% Sol com muitas nuvens durante o dia.</p>	<p><b>QUINTA</b> 30/07/2009</p>  <p>22°C 14°C Umidade Rel. 83% Chuvoso durante o dia e à noite.</p>
--	---	--	--